



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Projeto de lei N° 009/2022 de 31 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 230.000,00 as dotações do Município de BARRA LONGA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de BARRA LONGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.018 - SEMEANDO O FUTURO

18.541.018.2.0054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL-----	R\$	115.000,00
3.1.90.13.00-100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----	R\$	25.000,00
3.1.90.94.00-100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-----	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	230.000,00
Total da Unidade 16-----	R\$	230.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	230.000,00
Total Geral Acrescido-----	R\$	230.000,00

LEI N° 1.364
de 04 de 02 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 12 - DEPARTAMENTO MUNICI SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIP SUSTENTABILIDADE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.122.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

20.122.002.2.0040 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL-----	R\$	115.000,00
3.1.90.13.00-100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----	R\$	25.000,00
3.1.90.94.00-100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-----	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	195.000,00
Total da Unidade 12-----	R\$	195.000,00

Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.013 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.013.2.0045 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----R\$ 20.000,00

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.011 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.011.2.0046 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02-----R\$ 35.000,00

Total da Unidade 13-----R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02-----R\$ 35.000,00

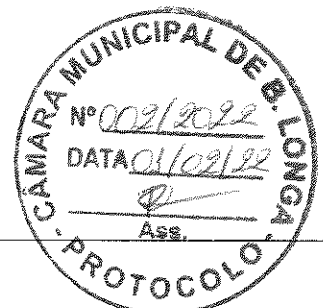
Total Geral Anulado-----R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO JOSÉ C MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
525.679.316-00

VIDE VERSO →





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 002/2022

Lei Municipal Nº.

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

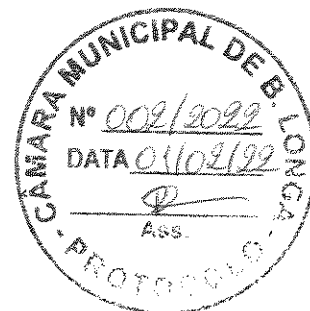
Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 002/2022

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Barra Longa 31 de Janeiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Termos a honra de encaminhar o Projeto de Lei Nº- 002/2022, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal. Projeto de lei que visa autorização desta casa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Esse projeto visa permitir a adequação do Orçamento para a criação da nova Secretaria de Meio Ambiente.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.”

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

A autorização legislativa para abertura de créditos suplementares pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos do indicados no art. 1º do projeto.

O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 03 de janeiro de 2022.


1ª COMISSÃO

2ª COMISSÃO
